

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR

Caso não tenha sido o(a) proprietário(a) responsável pela infração, deverá indicar quem a cometeu. Não havendo a indicação do condutor infrator o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração cometida (Art. 257, § 7º do CTB). **Sendo o veículo de pessoa jurídica, a falta de indicação de condutor infrator implicará as sanções previstas no Art. 257, § 8º do CTB e Resolução 918/2022 do CONTRAN.**

PLACA/UF	ÓRGÃO AUTUADOR	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
NOME DO CONDUTOR INFRATOR		
RG	CPF	CNH
ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR		ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

INFORMAÇÕES PARA INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR

Preencher, encaminhar ou entregar na SMTT (Rua das Missões, 455 – Ponta Aguda - Blumenau/SC, CEP 89051-900), infrações de competência do município.

1) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação do infrator e do documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação.

2) Quando se tratar de veículo de propriedade de pessoa jurídica, além da documentação acima deverá ser encaminhado cópia do contrato social ou documento equivalente.

Quando não for possível colher assinatura do condutor infrator, poderá ser apresentado documento onde conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor que comprove a posse do veículo no momento do cometimento da infração, sendo o veículo de propriedade de pessoa jurídica.

3) Sendo de propriedade de locadora de veículos, anexar além da documentação constante nos itens 1 e 2, cópia do contrato de locação.

4) Em se tratando de condutor habilitado em outro estado, deverá apresentar documento de consulta de pontuação de sua habilitação, emitido pelo órgão de trânsito responsável pelo seu prontuário.

5) Para condutor estrangeiro, deverão ser apresentados: cópia completa da carteira de habilitação estrangeira, dentro do prazo de validade; documento de identificação; documento que comprove a data de entrada no País (página do passaporte com carimbo de entrada).

A indicação do condutor infrator só será acatada se corretamente preenchida, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo e acompanhado de cópia reprográfica legível dos documentos relacionados nos itens anteriores. Quando a assinatura for em formato eletrônico, deverá ser apresentado o Certificado de Validação Digital.

As informações prestadas devem corresponder com a verdade, as quais os declarantes são responsáveis civil, administrativa e penalmente.